

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0007115-10.2000.8.19.0021

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **POLIGRAN PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 3.212-3.253**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 3.199-3.209** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fls. 3.212-3.253**– Síndico apresentando o primeiro relatório.
3. **Fls. 3.254** - Certidão de alteração da intimação.
4. **Fls. 3.255** – Ato ordinatório remetendo os autos à digitalização, tendo em vista a inexistência de resposta do ofício de fl. 3.139.
5. **Fls. 3.257-3.261** – Ofício expedido nos termos do ato ordinatório supra.
6. **Fls. 3.263-3.264** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, indicando crédito fiscal em favor da União, no valor de R\$ 1.962.638,14 (um milhão e novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos).
7. **Fl. 3.265** – Ato Ordinatório instando às partes sobre indexes 3263-3264.
8. **Fls. 3.267-3.276** – Intimações eletrônicas.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico reitera os pedidos contidos em sua última manifestação (index 3212)**, importantes para o prosseguimento do processo falimentar.

Prosseguindo, **diante da inexistência de resposta do ofício de fl. 3.257**, o Síndico irá pleitear a reiteração da diligência.

Por fim, **informa o Síndico ciência do ofício localizado nos indexes 3263-3264**, ocasião em que o MM. Juízo da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, indicou crédito fiscal em favor da União, no valor de R\$ 1.962.638,14 (um milhão e novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos).

Contudo, **esclarece o Síndico que o crédito citado já se encontra inscrito no Quadro Geral de Credores de fls. 3.015-3.021 (index 3012)**. Por tal, nada a prover.

## REQUERIMENTOS

**Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**

- a) **pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação do Síndico, localizada no index 3212.**
- b) **pela reiteração do ofício de fl. 3.257, até a presente data sem resposta.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Síndico da Massa Falida de Poligran Produtos Plásticos Ltda.**  
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)